



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
Secretaria De Meio Ambiente, Agricultura e Irrigação

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)
PORTARIA Nº 04 de 01 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO: Nº 04	NOME/EMPRESA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS BODÃO LTDA
CPF/CNPJ: 34.813.064/0001-23	ENDEREÇO: AVENIDA ACM, S/N, CENTRO, LAPÃO-BA
DATA: 01/04/2025	VALIDADE: 01/04/2027

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, no exercício da competência que lhe foi delegada pelos incisos III, VI, VII e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012 e nº 15/682, de 19 de novembro de 2012, Resolução CEPRAM nº 4327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM Nº 4420/2015, Nº 4579/2018 e Nº 4595/2018, na Lei Complementar nº 25/2011 de 14 de março de 2011, em consonância com o COMDEMA- Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo nº 08/19, com Parecer técnico favorável ao pleito. **RESOLVE:** **Art.1º** Conceder **A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS BODÃO LTDA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, inscrita sob o **34.813.064/0001-23**, localizado na **AVENIDA ACM, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA, PARA VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS**, CONFORME CÓDIGO E 3.4, DA RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579/2018, mediante ao cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

Condicionantes:

- I.** Instalar coletores de polietileno para resíduos recicláveis, além de implantar um coletor específico e identificado para os resíduos perigosos e rejeitos. Comprovar através de relatório fotográfico. **Prazo:** 90 dias;
- II.** Manter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB sempre atualizado. **Prazo:** Durante a vigência da licença;
- III.** Manter sempre atualizado o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO e o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, e devidamente assinados por profissional habilitado. **Prazo:** Durante a vigência da licença;
- IV.** Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR do Cadastro Técnico Federal. **Prazo:** Durante a vigência da licença;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
Secretaria De Meio Ambiente, Agricultura e Irrigação

V. Informar imediatamente ao órgão ambiental municipal, quando da ocorrência de vazamentos no empreendimento, promovendo a remediação de toda área impactada.

Prazo: Durante a vigência da licença;

VI. Realizar manutenção e limpeza frequente da área de armazenamento de óleo.

Prazo: Durante a vigência da licença;

VII. Realizar limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo (Caixa SAO) e apresentar comprovação e recolhimento dos resíduos perigosos produzidos pelo empreendimento. **Prazo:** Durante a vigência da licença;

VIII. Realizar o cumprimento da condicionante 08 “Doação de 100 mudas de espécies nativas ou frutíferas para Secretaria de Meio Ambiente do município de Lapão” conforme Portaria nº 011/2022, incentivando a promoção da Educação Ambiental. Evidenciar comprovação com registro fotográfico. **Prazo:** 30 dias;

IX. Doação de **01 container para coleta de resíduos sólidos** (material: aço; volume: 1200 L) a ser instalado no município de Lapão, incentivando a promoção da Educação Ambiental. Evidenciar comprovação com registro fotográfico. **Prazo:** 90 dias;

X. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente apresentados. **Prazo:** Durante a vigência da licença;

XI. É necessário à prevenção ou redução das emissões de poluentes atmosféricos e dos efeitos da degradação do meio ambiente. Nesse contexto, cumprir os limites de emissão determinados na **Resolução CONAMA nº 05 de 15 de junho de 1989**, referente ao Programa Nacional de Controle de Qualidade do Ar – PRONAR. **Prazo:** Durante a vigência da licença;

XII. As canaletas e caixas separadoras água/óleo devem ser esvaziadas e limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória à disposição para fins de fiscalização e renovação da licença; **Prazo:** Durante a vigência da licença;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
Secretaria De Meio Ambiente, Agricultura e Irrigação

XIII. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as normas técnicas da ABNT pertinentes. **Prazo:** Durante a vigência da licença;

XIV. O plano de emergência deverá ser afixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, contendo telefone de emergência, tais como do Corpo de Bombeiros, Hospital, Médico e Pronto Socorro mais próximo, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. **Prazo:** Imediato;

XV. As fichas com dados de segurança – FDS, armazenados, e devem ser mantidas em local adequado e fácil visualização. **Prazo:** Imediato;

XVI. Manter cópia desta Licença Ambiental em local exposto na empresa.

XVII. Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões. Em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (detecção de vazamentos em postos de serviços), com a seguinte periodicidade:

- Tanque de parede simples – a cada 2 anos;
- Tanque de parede dupla – a cada 3 anos;
- Tanque de parede dupla – com monitoramento intersticial contínuo – a cada 5 anos.

XVIII. Todo empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. **Prazo:** Durante a vigência da licença;

XIX. Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, com relatório fotográfico e documentação comprobatória. **Prazo:** 120 dias antes do vencimento da Licença Ambiental;

XX. O descumprimento de quaisquer dessas condicionantes acarretará em multas, suspensão ou cancelamento desta Licença de acordo com a legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
Secretaria De Meio Ambiente, Agricultura e Irrigação

Art. 2º. – O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença ambiental implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízos de outras sanções e penalidades cabíveis;

Art. 3º.- As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até manifestação do órgão ambiental, desde sejam requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término do seu prazo, conforme Decreto Estadual nº 14.024/12, Art. 159, parágrafo 1º;

Art. 4º- Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidas disponíveis à fiscalização por parte dos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente- SISNAMA, em especial a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária.

Art. 5º. *Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e agropecuária, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização pertinentes das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.*

Art.6º. *Esta Portaria entrará em vigor na sua data de sua publicação.*

Lapão – BA, 01/04/2025.

Orestes Meneses Mariano

Secretário de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária.